



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 380**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 646.912,09 (Seiscentos quarenta e seis mil, novecentos e doze reais, nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.700.0037.0000 - PAV RUA ENÓI MA	7.669,13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN	3.660,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN	44.890,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D	2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN	14.130,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FA	3.700,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1033.3110 - AB - INCREM TEMP	9.143,04
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1036.3110 - INCREMENTO PAP	104.982,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1036.3110 - INCREMENTO PAP	25.010,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1033.3110 - AB - INCREM TEMP	68.881,85
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.600.1033.3110 - AB - INCREM TEMP	24.725,96
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.2010 - MAC - TETO MUNI	53.109,88
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1034.3110 - INCREMENTO PAP	60.010,23
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1037.3110 - INCREMENTO PAP	150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	7.000,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	5.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	11.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	-----------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS** **R\$ 646.912,09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 646.912,09 (Seiscentos quarenta e seis mil, novecentos e doze reais, nove centavos) conforme segue:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 28.843.0000.3.0001 3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 16.000,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00  
04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00  
04.01 15.451.0004.1.0007 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0038.0000 - PAV RUA G. OLIVEIRA 7.669,13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAIS 25.000,00  
05.01 12.361.0011.1.0012 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FUNDO 62.680,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 1.288,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 736,10  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 100,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 6.285,75  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 7.285,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 447,97  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 2.300,35  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENE 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 8.311,91  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 1.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 20.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.43 - 13. SALÁRIO- 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 1.425,82  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.43 - 13. SALÁRIO- 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 10.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.600.0000.1008 - AB - SAÚDE DA FAMÍLIA 10.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 3.950,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 4.982,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 5.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 8.132,86  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 20.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 9.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 9.814,80  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 33.736,40  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 100.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 50.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.600.0000.1032 - AB - SAÚDE NA HOSPITALAR 100.000,00  
06.01 10.301.0012.2.0032 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 45.044,00  
06.01 10.301.0012.2.0032 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 7.937,90  
06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS 20.000,00  
06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE SAÚDE 10.345,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	5.225,90
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	212,32
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1006 - AB - PROG SAUDE	11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PELO	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	8.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 646.912,09</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**